



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 64/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Portaria 001/2022 SMPU, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem com o objeto o “Contratação de empresa especializada, no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria de Iluminação Pública”.

EMPRESA	Itens Reprovados	RESULTADO
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1, 2, e 10	INABILITADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 12 de setembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 06/09/2022 11:44:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/202

MEMORANDO Nº 041/2022

Ref.: ANÁLISE DE AMOSTRAS

FAZENDA RIO GRANDE 02 de Setembro de 2022

Foram analisados todos os itens e alguns encontram-se em desconformidade com as amostras físicas entregues, e com seus documentos técnicos avaliados por esta comissão técnica.

ITEM – RELÊ FOTOELETRÔNICO

MODELO APRESENTADO – RPZ01 – FABRICANTE DREI K

Conforma analisado pela área técnica, o produto apresentado de amostra, difere do apresentado com a sua documentação.

O modelo como amostra se apresenta como RPZ01 IP65, e não como IP67, porém, o mesmo se identifica com informações divergentes dos documentos apresentados, porém além de alguns itens que não foram atendidos, conforme detalhado abaixo:

- a) Ref. ao item 2.9 e 2.11, conforme consta em Termo de Referência, vejamos o que estes itens solicitavam:
 - 1. (2.9) Deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;
 - 2. (2.11) Vida útil ≥ 30.000 (trinta mil) ciclos de operações, deve estar informado no Desempenho do Relé Foto eletrônico, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

CICLOS de OP. ≤ 50.000	Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 40.000	Garantia mínima de 7 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo
CICLOS de OP. ≤ 30.000	Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação	Obrigatório estar devidamente gravado no invólucro do produto em alto relevo

O modelo apresentado pela licitante, de acordo com os ensaios apresentados, deveriam atender o grifo assinalado acima em cor verde, com garantia mínima de 7 anos devido ao ciclo de OP. Apresentado, sendo de 40.000 ciclos, no entanto, a mesma não apresenta a garantia gravada no invólucro do produto em sua parte superior solicitado em Termo de referência conforme o número de ciclos de operação que se apresenta.

Ou seja, estando em DESCONFORMIDADE, desta forma REPROVADO.

b) Ref. ao item 2.11.3 conforme consta em Termo de Referência, vejamos o que este solicitava:

1. 2.11.3 Carta do Fabricante ou Importador dando garantia em nome da proponente, e bem como do Município contratante e incluindo o número do processo licitatório, sendo contra defeitos de fabricação de acordo como prazo estipulado do fabricante dentro do cenário que se apresenta de acordo com o item 2.1 alínea 10, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

Após a verificado do documento que se relacionado a Garantia do fabricante, efetuada pela marca FABRICANTE DREIK, a mesma não apresentou em nome da licitante, e nem como ao nome do município de Fazenda Rio Grande, além de ter apresentado Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, que no caso do modelo em questão, o produto atenderia no mínimo 7 anos contra defeitos de garantia conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência.

Ou seja, estando em DESCONFORMIDADE, desta forma REPROVADO.



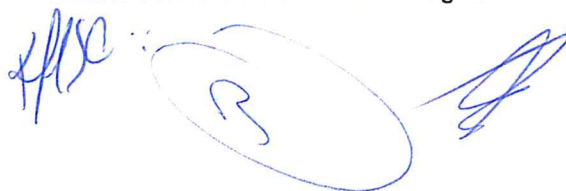
Em resumo, o modelo apresentado se encontra REPROVADO após a análise técnica, e não atendendo os requisitos mínimos do edital.

ITEM 1.7 LUMINÁRIAS TIPO 1, TIPO 2

Modelos apresentados da IMPORTADORA TRADETEK, Fabricante INBRALED S/A, e modelo ARGOS.

Após a análises executadas pela parte técnica, verificamos que houveram algumas ausências de documentos e bem como, algumas divergências com o exigido conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

- a) Ref. ao item 1.7.1, conforme consta em Termo de Referência, vejamos o que estes itens solicitavam:
1. (1.7.1.1) Estudo Luminotécnico do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste termo de referência. O estudo deverá vir assinado pelo Engenheiro técnico responsável com número de registro.
Foi verificado, não foram apresentados este documento como exigência obrigatória, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.
 2. (1.7.1.2) Fornecimento de arquivos digitais em formato: .IES ou .LDT, em conformidade com os padrões da IESNA LM-79, para verificação pela equipe técnica do Município dos resultados mínimos exigidos conforme as classificações de vias exigidos, simulados no software DIALUX, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux em PEN-DRIVE.
Foi verificado, não foram apresentados este documento como exigência obrigatória, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.
 3. (1.7.1.6) Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, em caso de fabricantes localizados fora do Brasil, deve apresentar em documento com a língua de origem, termo redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Endereçada ao município, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega



contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas.

Foi verificado, não foram apresentados este documento como exigência obrigatória, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.

4. (1.7.1.7) Vida útil do componente LED, Conforme item 1.8.1.7.
Foram apresentados a LM-80 do fabricante do CHIP LED, utilizado nos modelos apresentados, e conforme item 1.8.1.7 do Termo de Referência, vejamos como se apresenta:

1.8.1.7 Vida útil dos LEDS ≥ 50.000 (cinquenta mil) horas, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo com a tabela abaixo:

$L70 \geq 80.000\text{hrs}$	$L80 \geq 70.000\text{hrs}$	$L90 \geq 55.000\text{hrs}$
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

a mesma deveria seguir o padrão mínimo de vida útil, na qual, conforme apresentado pela fabricante, de acordo com L70 reportada em relatório de ensaio, sendo com vida útil de 73.000 horas, sendo que no caso de L70 apresentado não atingiu maior ou igual a vida útil do CHIP LED de 80.000 horas, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.

5. (1.7.1.8) Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical.
Não foram apresentados o ensaio conforme descrito neste item, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.
6. (1.7.1.8) Teste de Corrosão $\geq 120\text{h}$.
Não foram apresentados o ensaio conforme descrito neste item, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.
7. (1.7.1.8) Teste do material da luminária.
Não foram apresentados o ensaio conforme descrito neste item, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.

8. (1.8.1.8) As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem

Instaladas na rede de iluminação pública.

Foi constatado que o modelo AR7060D, não estava com o seu refrator de proteção, que no caso, seria o vidro plano liso temperado conforme produto certificado, ensaiado e Catalogo técnico, ou seja, desmontada e sem um item obrigatório e crítico para a proteção da luminária, desta forma, em DESCONFORMIDADE, ou seja REPROVADO.

Sendo desta forma, após a grande quantidade de itens em desconformidade encontrados, que fazem jus a qualidade técnica dos produtos a serem adquiridos por esta administração, e por serem produtos utilizados na rede de iluminação pública do município, apenas o RELE FOTOELETRÔNICO e as LUMINÁRIAS DE LED se encontram REPROVADOS, apenas o BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FORAM APROVADOS.

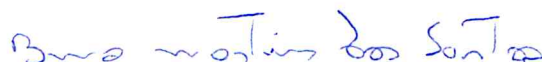
Por se tratar de um processo que abrangem lote, consideramos o LOTE REPROVADOS.



Rogério Márcio Sant'Ana
Eletricista
Matrícula nº 351210



Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área
Decreto nº 6274/2022



Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

